



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 - CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ministro Andreas Thaler, nº 25, Centro, no Município de Treze Tílias, inscrita no CNPJ sob nº 82.777.251.0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o SR. RUDI OHLWEILER, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2019/2020. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08/10/2021 até 28/10/2021**, às 09 horas, na sede da Prefeitura de Treze Tílias.

A sessão de processamento da Chamada Pública será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia **29 de outubro de 2021, às 9h00min.**

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	<b>Abacate:</b> De primeira qualidade, arredondado ou piriforme, semimaduro, tamanho médio, pesando no mínimo 400 g cada. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação	Kg	150	6,50	975,00
2	<b>Abóbora Cabutiá:</b> De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, sabor, cor e tamanho característicos. Isenta de pragas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto fornecido in natura.	Kg	150	4,25	637,50



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3	<b>Abobrinha Italiana:</b> Sem rachaduras ou cortes na casca, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas, terra, folhas e resíduos de fertilizantes. Produto in natura.	Kg	250	3,50	875,00
4	<b>Agnoline</b> caseiro, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g	PCT	500	28,55	14.275,00
5	<b>Aipim sem casca e congelado:</b> previamente lavado, sem misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Sua embalagem deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente e resistente, e acondicionar aproximadamente 1 Kg do produto.	Kg	200	5,90	1.180,00
6	<b>Alface Crespa ou Lisa:</b> De primeira qualidade, colhida recentemente, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpas, sem terra ou parasitas, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas. Sua embalagem deve ser de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Und	600	3,27	1.962,00
7	<b>Ameixa:</b> De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos, maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	Kg	300	5,87	1.761,00
8	<b>Batata doce:</b> De primeira qualidade, lavada, lisa, com casca roxa, sem lesões físicas, com sabor e cor características, tamanho uniforme devendo ser graúda. Livre de pragas. Produto in natura.	Kg	100	4,05	405,00
9	<b>Batata Inglesa:</b> De primeira qualidade, casca lisa, lavada, sem cortes ou lesões, com sabor e cor característicos. Deve ser de tamanho médio a grande. Livre de pragas. Produto in natura.	Kg	2000	4,26	8.520,00
10	<b>Batata Salsa:</b> De primeira qualidade, lavada, casca lisa, sem cortes ou lesões, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.	Kg	100	10,00	1000,00
11	<b>Beterraba:</b> De primeira qualidade, lavada, colhida recentemente, firme, com sabor e cor característicos, tamanho médio a grande. Livre de pragas e de lesões de origem física ou mecânica. Produto fornecido in natura.	Kg	500	4,96	2.480,00



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Três Tílias

12	<b>Bolacha caseira de açúcar mascavo:</b> Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	150	32,46	4.869,00
13	<b>Bolacha caseira de aveia:</b> Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	150	35,15	5.272,50
14	<b>Bolacha caseira de baunilha:</b> Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	150	30,46	4.569,00
15	<b>Bolacha caseira de coco:</b> Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	150	30,46	4.569,00
16	<b>Bolacha caseira de fubá:</b> Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	150	29,45	4.417,50
17	<b>Bolacha caseira de polvilho:</b> Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Preparada somente com polvilho, sem outras farinhas. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as	Kg	150	31,45	4.717,50



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	informações nutricionais do produto.				
18	<b>Bolacha caseira de açúcar mascavo isenta de leite e derivados:</b> produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Preparada sem leite e derivados. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	30	38,00	1.140,00
19	<b>Bolacha caseira de baunilha isenta de glúten e ovo:</b> produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Preparada somente com farinha de arroz, sem outras farinhas e sem ovos. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	30	42,00	1260,00
20	<b>Bolo Simples:</b> sabores de laranja, milho, cenoura, mesclado ou mandioca, sendo sem recheio, sem cobertura, bem assado, com sabor e aroma agradáveis, produzido até 1 dia antes da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 a 2 Kg, transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	500	28,00	14.000,00
21	<b>Brócolis:</b> De primeira qualidade, colhido recentemente, fresco, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas e de danos mecânicos. Produto fornecido in natura, e com peso aproximado de 400 g.	Und	500	4,80	2400,00
22	<b>Caqui Café:</b> De primeira qualidade, maduro, casca lisa, sem lesões ou cortes na casca, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.	Kg	500	5,75	2.875,00
23	<b>Cenoura:</b> De primeira qualidade, sem rama, firme, sem lesões de origem físicas, sem rachaduras ou cortes, com sabor, cor e tamanho característicos, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.	Kg	800	4,60	3.680,00
24	<b>Chuchu:</b> De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, limpo, isentos de fungos e indícios de germinação.	Kg	400	4,08	1.632,00



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

25	<b>Couve Flor:</b> De primeira qualidade, colhida recentemente, com sabor, cor e tamanho característicos, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto fornecido in natura, e com peso mínimo de 1 Kg.	Und	300	4,80	1.440,00
26	<b>Couve Manteiga:</b> De primeira qualidade, com folhas verde-escuras sem traços de descoloração e partes estragadas, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Produto fornecido in natura com no mínimo 6 folhas no maço.	Mç	100	2,90	290,00
27	<b>Cuca Caseira:</b> Aproximadamente com 550 gramas cada, sem recheio, fresca (produzida no dia anterior a entrega), com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo e com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	150	17,46	2.619,00
28	<b>Doce de fruta caseiro:</b> Sabores de uva, figo, abóbora, morango, pêssego e laranja, oriundo do cozimento da polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Acondicionados em potes de vidro ou de plástico com vedação a vácuo. Data de produção recente.	Kg	300	22,73	6.819,00
29	<b>Ervas para chá:</b> Sabores de cidreira, manjerona, erva doce, camomila e hortelã. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Produto in natura. Maços com no mínimo 100 g, acondicionados em embalagens de polietileno transparente e resistente.	Mç	250	6,93	1.732,50
30	<b>Feijão Preto:</b> De primeira qualidade, procedente da safra corrente. Será permitido um limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1 Kg do produto.	Kg	400	9,91	3.964,00
31	<b>Kiwi:</b> fruta in natura, de primeira qualidade. Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre	Kg	100	7,37	737,00



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de propileno				
32	<b>Laranja:</b> De primeira qualidade, in natura, sabor doce como nos tipos umbigo, do céu ou pêra, apresentando grau de maturação adequado para consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, com aroma e cor próprios da espécie e variedades. Acondicionada em caixas de polipropileno.	Kg	1400	3,66	5.124,00
33	<b>Limão:</b> De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Acondicionado em caixas de polipropileno.	Kg	150	3,82	573,00
34	<b>Macarrão Caseiro:</b> Tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade.	Kg	400	17,26	6.904,00
35	<b>Mel de abelha:</b> De primeira qualidade, natural, fresco, sem conservantes e aditivos, acondicionados em potes plásticos ou de vidro, com tampa, bem vedado, contendo 1 Kg.	Kg	70	36,50	2.555,00
36	<b>Melancia:</b> De primeira qualidade, colhida recentemente, casca lisa, polpa firme e intacta, cor e sabor próprios, bem desenvolvida, sem machucados ou danos físicos, sem sinais de apodrecimento.	Kg	800	2,90	2.320,00
37	<b>Milho verde:</b> De primeira qualidade, espiga fresca apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara e brilhante.	Kg	150	6,20	930,00
38	<b>Morango:</b> De primeira qualidade, colhido recentemente, com tamanho uniforme, cor vermelha, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, grau de maturação que permita consumo mediato e imediato, sem danos físicos e mecânicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem com até 500 g.	Kg	350	21,75	7.612,50
39	<b>Ovos de galinha:</b> Grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data de validade e aviário de origem, com registro no	Dúzia	1000	8,00	8.000,00



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	SIM, SIF ou CISPOA.				
40	<b>Pão caseiro de farinha de trigo:</b> Aproximadamente com 550 gramas cada, fresco, bem assado, com sabor e cor própria, tamanho uniforme, com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem transparente, fechado, rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und	300	16,95	5.085,00
41	<b>Pão caseiro de farinha integral:</b> Aproximadamente com 550 gramas cada, preparado com farinha de trigo integral e/ou de centeio, produto fresco, bem assado, com sabor e cor própria, tamanho uniforme, com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem transparente, fechado, rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und	300	<b>17,99</b>	5.397,00
42	<b>Pepino:</b> De primeira qualidade, in natura, sem rugas, cor verde, firme, tamanho uniforme, livre de sujidades e larvas, sem perfurações ou cortes.	Kg	100	5,55	555,00
43	<b>Pêssego</b> <b>Características Gerais:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos, maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	Kg	300	5,50	1.650,00
44	<b>Pimentão verde:</b> De primeira qualidade, in natura, tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	50	9,90	495,00
45	<b>Repolho Roxo:</b> De primeira qualidade, colhido recentemente, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos, firme, sem lesões, sem perfurações e cortes, peso aproximado de 1,5Kg.	Und	200	3,45	690,00
46	<b>Repolho Verde:</b> De primeira qualidade, colhido recentemente, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos, firme, sem lesões, sem perfurações e cortes, peso aproximado de 1,5Kg.	Und	500	3,39	1.695,00
47	<b>Suco integral de uva:</b> Produto oriundo da	Lt	300	14,35	4.305,00



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	extração de suco da fruta (uva), através de processos adequados. Suco natural, que pode ser diluído em água. Sem adição de açúcar. Registrado e fiscalizado no MAPA. Acondicionado em embalagens de vidro transparente de 1,5 litros, deverá estar bem fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.				
48	<b>Tangerina Ponkan:</b> De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões.	Kg	1000	3,86	3.860,00
49	<b>Tempero verde:</b> De primeira qualidade, maços de cebolinha e salsinha, embalagem com no mínimo 100 g, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, as folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	Und	1000	3,38	3.380,00
<b>Total Máximo Geral:</b> <b>(Valores expressos em Reais - R\$)</b>					

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias próprias em vigência para o ano de 2021: 59-06.01.2.204.3.3.90.01.1143 e 94-06.02.2.205.3.3.90.01.1143

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;





# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI - Alvará Sanitário para os participantes que cotarem produtos artesanais de frutas e hortaliças, produtos artesanais de panificação e confeitaria, produtos artesanais de massas e congêneres; produção de sucos.

VII - Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial para os participantes que cotarem ovos.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Alvará Sanitário para os participantes que cotarem produtos artesanais de frutas e hortaliças, produtos artesanais de panificação e confeitaria, produtos artesanais de massas e congêneres; produção de sucos

VII - Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial para os participantes que cotarem ovos.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - Alvará Sanitário para os participantes que cotarem produtos artesanais de frutas e hortaliças, produtos artesanais de panificação e confeitaria, produtos artesanais de massas e congêneres; produção de sucos;

IX - Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial para os participantes que cotarem ovos

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1. A Secretaria de Educação se julgar necessário, poderá solicitar amostra dos produtos após a fase de julgamento dos Projetos apresentados.

### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

7.1. Havendo a necessidade dos materiais, a Secretaria de Educação emitirá a Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada à proponente vencedora.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal e nas Creches Municipais em horário de expediente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas após a solicitação, oportunidade em que serão conferidos quanto à quantidade e qualidade.

### **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Site da Prefeitura de Treze Tílias: [www.trezeatilias.sc.gov.br](http://www.trezeatilias.sc.gov.br).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.4. Serão desclassificadas os projetos que não atenderem quaisquer das exigências deste edital;

9.5. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

9.6. A Comissão de Licitação irá se ater exclusivamente a análise documentação solicitada nesse edital. Questões não abrangidas neste documento deverão ser analisadas junto aos órgãos responsáveis.

9.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento final dos projetos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, de documento formal e endereçado Comissão de Licitações da Prefeitura de Treze Tílias;

Treze Tílias/SC, 7 de outubro de 2021.

---

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

PREFEITO MUNICIPAL



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### ANEXO II

#### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º \_\_ / 2021

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01-2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

---

**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)**

---

**CONTRATADA (Grupo Formal)**

---

**PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### ANEXO III

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		